

INTERESSADO: ALBERICO ANTONIO POMARICO
ASCUSTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO
PARECES CEE- Nº 2422/74 - CSG - Aprovado em 16/10/74; Comunicado
ao Pleno em 23/10/74

ducação Moral e cívica e Organização Social e Política Brasileira.

São Paulo, 11 de outubro de 1974

I - RELATÓRIO

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

1. HISTÓRICO : ALBERICO ANTONIO POMARICO, filho de Euprepio Pomarico e de dona Teresa Pomarico, Cédula de Identidade RG.nº 4 940 705, Modelo 19 RG. nº 721 313, Passaporte nº 6 226 016/P, nascido aos 31 de maio de 1948, em Oria, Itália, residente e domiciliado em São Paulo (Capital), à Rua Major Sertório, nº 440, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de vida escolar, a nível de conclusão do ensino do segundo grau.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

Presentes os nobres Conselheiros:

a) após a conclusão do curso primário, com 5 séries, fez o curso ginásial, com 3 séries, na "Scuola Media Statale", em Oria, Itália;

ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL e FREDERICO PIMENTEL GOMES.

b) em continuação, concluiu o curso de Perito Técnico em Telecomunicações, com 5 séries, no Instituto Técnico Industrial Estadual, "G.Giorgi", de Brindisi, Itália. Em conseqüência, obteve o diploma de graduação da referida escola.

Sala das Sessões da CSG, em 16 de outubro de 1974

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em Jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da
Presidência

O processo, esta instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na Itália, para os fins de continuidade de estudos, por ALBERICO ANTONIO POMARICO, a nível de conclusão do ensino do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, mediante aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, História do Brasil, E-